



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

**PORTARIA Nº 187/2021, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FIM DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA.**

**CARLOS ALBERTO FREIRE**, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os Senhores **CLAUDIR JOSÉ MANDELLI** (CREA nº 0601650245), **LUCAS SILVA TANIGUTI** (CAU nº 138128-8) e **PASCHOAL BARBIZAN FILHO** para, sob a presidência do primeiro e sem ônus aos cofres públicos, integrarem a Comissão de Avaliação do seguinte bem imóvel, de propriedade de Antônio Monteiro dos Santos, a ser destacado do imóvel objeto da matrícula nº 56.101 do CRI de Tupã, para o fim de desapropriação por utilidade pública, objetivando a instalação de uma área de transbordo e triagem de resíduos de construção civil, resíduos volumosos e resíduos vegetais – ATT: Um Imóvel Rural, com a área de 4.84 Hectares, ou seja, 48.400,00 metros quadrados, destacado de uma área maior denominada Sítio Monteiro, localizado no Bairro Jurema, no município de Iacri, desta Comarca de Tupã, sem benfeitorias, dentro do seguinte roteiro: “Inicia no marco M01, cravado do lado esquerdo da Estrada Vicinal IAC-020, no sentido Iacri – Bairro Jurema, distante 9,20 metros do seu eixo e junto a divisa do imóvel objeto da matrícula nº 44.523; daí segue confrontando com a referida Estrada Vicinal IAC-020, com o seguinte rumo e distância: NE 25º01’27” e 10,59 metros, até o marco M01E; daí segue confrontando com a Área Remanescente do mesmo imóvel, com os seguintes rumos e distâncias: NW 45º45’49” e 133,08 metros, até o marco M01D, NE 30º18’34” e 203,78 metros, até o marco M01C; daí segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº56.100, com o seguinte rumo e distância: NW 54º27’48” e 185,22 metros, até o marco M05A; daí segue confrontando com os imóveis objeto das matrículas nº26.584 e nº1.091, com o seguinte rumo e distância: SW 65º34’17” e 193,32 metros, até o marco M06; daí segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº44.523, com o seguinte rumo e distância: SE 45º45’49” e 439,33 metros até o marco M01”.

**Art. 2º.** A comissão ora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente data, para apresentar o respectivo Laudo de avaliação.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Iacri, 1º de dezembro de 2021.

**CARLOS ALBERTO FREIRE**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – [www.iacri.sp.gov.br](http://www.iacri.sp.gov.br)

E-mail [admin@iacri.sp.gov.br](mailto:admin@iacri.sp.gov.br) [gabinete@iacri.sp.gov.br](mailto:gabinete@iacri.sp.gov.br)

IACRI – SP

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

  
**GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração